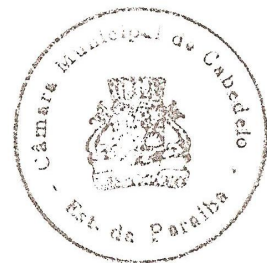




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 389/81

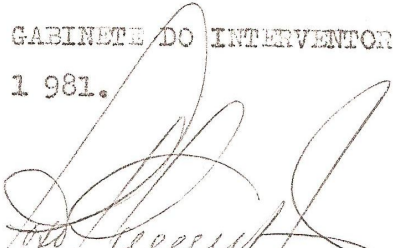
DENOMINA DE RUA IVO SOUTO MAIOR
A RUA 8 AO LADO DA RUA JOÃO HEN-
RIQUE DE MIRANDA, NO LOTEAMENTO
CAMBOINHA, LIMITANDO-SE COM A
BR 230 AO LADO OPOSTO COM O OCE-
ANO ATLÂNTICO.

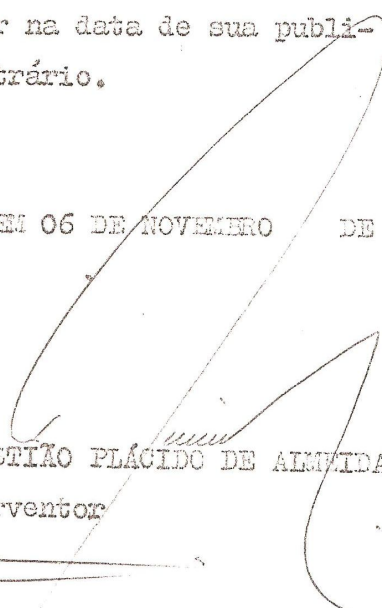
O INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faço saber que o Poder Le-
gislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua IVO SOUTO MAIOR, a Rua 8 ao la-
do da Rua João Henrique de Miranda, no loteamento Camboinha ,
limitando-se com a BR - 230, ao lado oposto do Oceano Atlânti-
co.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DA PREFEITURA, EM 06 DE NOVENBERO DE
1 981.


JOSÉ SOARES DE MEDEIROS
Dir. Administrativo


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
Interventor